



REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS ACADÊMICOS DA FAMA

EDIÇÃO 2022

DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1- Os Jogos Acadêmicos da FAMA serão realizados pela Coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão e relações com a comunidade da Instituição, com apoio dos coordenadores dos Colegiados de Administração, Pedagogia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e será realizado entre os dias 15 a 19 de agosto de 2022, no Centro Esportivo Municipal Idevaldo Zardo.

§ único- No dia 15 de agosto de 2022, será realizada a cerimônia de abertura dos Jogos Acadêmicos e, na sequência, o Jogo dos Famosos.

Art. 2- Os jogos têm por finalidade:

- a. Promover a integração entre os discentes, egressos e docentes dos Colegiados da Fama, através de atividades desportivas;
- b. Desenvolver o intercâmbio desportivo e estimular o conagraçamento entre os acadêmicos, acadêmicas, egressos e professores, visando o seu desenvolvimento integral;
- c. Promover a integração da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente com a comunidade, através da oferta de práticas esportivas.

DAS MODALIDADES DESPORTIVAS

Art. 3- Os Jogos são abertos à participação de todos os discentes da FAMA, egressos e docentes em todas as modalidades ofertadas e, a comunidade em geral poderá participar dos Jogos Eletrônicos.

Art. 4- Os Jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

- a) Futsal
- b) Voleibol
- c) Handebol
- d) Tênis de mesa (individual)
- e) Jogos Eletrônicos



§ único - Todas as modalidades serão disputadas nas categorias masculino e feminino.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5 - As inscrições para os Jogos Acadêmicos da FAMA poderão ser realizadas via formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora dos Jogos.

§ 1º- O prazo das inscrições será divulgado no cronograma dos Jogos. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

§ 2º- Após o prazo determinado no cronograma poderão ser incluídos novos atletas, ou substituídos os atletas inscritos nas fichas de inscrição, até o dia 08 de agosto de 2022. Até esta data, também serão aceitas revisões/alterações nas inscrições para a modalidade Jogos Eletrônicos, desde que não ultrapassem os limites estipulados de atletas por modalidade, e que não comprometa a logística de organização das atividades.

Art. 6 - A inscrição de número de equipes e participantes se dará da seguinte forma:

MODALIDADE	Número de Equipes por turma (Fem. ou misto)	Número de equipes por turma (Masc.)	Nº máximo de atletas por equipe/turma	Número de egressos por equipe
Futsal	1	1	12	2
Voleibol	1	1	12	2
Tênis de Mesa	1	1	4 masc./4 fem.	-
Handebol	1	1	15	2
Jogos Eletrônicos	1	1	-	-

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7- A comissão Organizadora dos Jogos será constituída pela Direção Geral, Coordenações de Cursos e Coordenação de Ensino, Pesquisa, Extensão e relações com a comunidade (CEPE), com o auxílio dos representantes de turma, que firmarem compromisso através do termo de colaboração.

Art. 8 - Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Elaborar o planejamento geral do evento;
- b) Elaborar o regulamento geral e os regulamentos específicos das modalidades;



- c) Elaborar e executar a programação dos Jogos;
- d) Fornecer as medalhas e os troféus em disputa;
- e) Fornecer as equipes de Arbitragens para as competições;
- f) Dialogar com os Gestores das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Saúde, visando a colaboração e apoio nos dias de competição;
- g) Receber dos discentes da FAMA ou representantes de equipes, a confirmação final de participação nas modalidades, através das fichas de inscrição;
- h) Comunicar as normas técnicas que serão utilizadas em cada modalidade;
- i) Organizar a programação da competição, procedendo ao sorteio de chaves e grupos;
- j) Providenciar material de avaliação dos Jogos para os participantes;
- k) Tratar e decidir sobre os assuntos de interesse geral da competição.

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Art. 9 - Somente poderá participar dos Jogos, como atleta, o estudante e/ou egresso que:

- a) Na condição de estudante, estar devidamente matriculado na FAMA no semestre em curso;
- b) Na condição de egresso, deverá comprovar a finalização do curso com o certificado de conclusão ou diploma;
- c) Não tiver pendências com a biblioteca da Instituição;
- d) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

§ único – Esse artigo não se aplica aos atletas da comunidade, inscritos na modalidade Jogos Eletrônicos.

§ único – A participação como dirigente é aberta a professores, técnicos administrativos da IES ou Prefeitura Municipal de Clevelândia, acadêmicos e egressos.

Art. 10 - Para participar dos jogos, os atletas deverão, obrigatoriamente, apresentar um documento original oficial com foto (RG/CNH/Carteira Profissional).

Art. 11- Nenhum componente das equipes poderá participar dos Jogos, sem que seu nome conste na ficha de inscrição dos Jogos, entregue à Comissão Organizadora.



Art. 12 - Para todos os fins, os participantes dos Jogos serão considerados conhecedores das regras desportivas nacionais em vigor e deste regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que deles possam emanar.

Art. 13 – As equipes deverão estar uniformizadas para acessar os locais de competição, sob pena de não participar da mesma.

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14 - A programação dos Jogos obedecerá ao cronograma abaixo:

DATAS	INFORMAÇÕES
05 de agosto	Prazo Final de inscrições
10 de agosto	Reunião com representantes das Equipes
15 de agosto	Cerimonial de Abertura, Jogo dos Professores e Futsal
16 de agosto	Futsal e voleibol. Tênis de Mesa.
17 de agosto	Handebol. Finais do Futsal e Voleibol.
20 de agosto	Entrega de Premiações

*A data dos Jogos Eletrônicos será confirmada após a confirmação dos participantes.

DAS PENALIDADES

Art. 15 - As equipes deverão chegar antecipadamente ao horário estabelecido para os seus jogos. A tolerância será de até 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada turno, e de 10 minutos para as partidas seguintes, sob pena de W.O..

Art. 16 - A Comissão Organizadora criará uma Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições.

§ único - Os casos passíveis de punição (brigas, ofensas, consumo de álcool e tabaco, entre outros), ocorridos durante a competição, serão encaminhados por relatório para as instâncias legais da instituição, para as devidas providências.

Art. 17- Todos os participantes dos Jogos estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Suspensão dos Jogos;
- c) Exclusão dos Jogos

Art. 18 - É proibido o consumo e a venda de bebidas alcoólicas, tabaco e similares ou drogas ilícitas em locais de jogos. O atleta que for flagrado nessas condições excluirá, automaticamente, a(s) sua(s) equipe(s) da(s) modalidade(s)



em que for integrante. Se for participante de uma modalidade individual, será excluído da modalidade.

§ único – Além das punições previstas no caput deste artigo, o atleta flagrado bebendo ou portando bebidas alcoólicas, tabaco e similares ou drogas ilícitas nos locais de jogos estará suspenso de qualquer atividade esportiva promovida pela FAMA no ano corrente, e no ano subsequente a esse.

Art. 19- As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar.

Art. 20 - Os protestos deverão ser apresentados por escrito para a Comissão Organizadora, onde será protocolado e encaminhado a Comissão Disciplinar, para as providências cabíveis.

§ 1º- Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção da hipótese do protesto versar sobre o vínculo acadêmico do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser do atleta protestado.

§ 2º - Se o pedido originar-se durante as competições, deverá ser apresentado à Comissão organizadora até uma hora após o encerramento da prova ou jogo que deu motivo à reclamação.

§ 3º - Transcorrido o prazo indicado o reclamante perderá o direito ao protesto.

§ 4º - O protesto deverá ser feito por escrito e assinado pelo representante da equipe.

Art. 21 - A inscrição ou a participação de atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe.

Art. 22 - Os atletas da equipe que vierem a desistir ou não comparecer à competição, após ter efetuado a confirmação de sua inscrição nos Jogos, terá como pena a suspensão na modalidade no ano subsequente.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 23 - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Troféus para as equipes campeãs, vice-campeãs e 3º colocadas em cada modalidade;
- b) Medalhas para os atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade coletiva;
- c) Troféus para os atletas que obtiverem 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades tênis de mesa e jogos eletrônicos.
- d) troféus para a turma campeão, vice-campeã e 3º lugar na competição geral;



e) troféu para a melhor torcida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Todos os participantes que constarem nas súmulas de jogos receberão certificado de participação no evento com carga horária para validação como atividade complementar. Os certificados serão emitidos em até 15 dias após o evento, após a conferência dos participantes por parte da comissão organizadora do evento.

Art. 25 - Todos os participantes dos Jogos devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento das fichas de inscrição dos Jogos, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a FAMA, ou terceiros devidamente autorizados por ela, a captar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos Jogos, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, em número ilimitado de vezes, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los através de projeção em mídias sociais, rádio, jornais online, ou por qualquer outra forma.

§ 1º- Fica desde já assegurado que o exercício, pela FAMA e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os participantes, as equipes e aos Jogos.

Art. 26 - A FAMA não se responsabilizará pelo atendimento médico, odontológico e fisioterapêutico dos participantes que vierem a se acidentar antes, durante, ou após as competições.

Art. 27 - A FAMA não se responsabilizará pelos alunos que se ausentarem voluntariamente dos locais de jogos ou alojamentos, ou por sua participação em eventos paralelos não organizados/gerenciados pela Instituição.

Art. 28 - Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Clevelândia, 21 de julho de 2022

Comissão Organizadora dos Jogos Acadêmicos da FAMA

Edição 2022